

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

n.º 992 de 22/10/93

DECRETO Nº 8190/93

de 18 de outubro de 1993

Declara Luto Oficial no Município de  
São José dos Campos.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido do PADRE JOÃO MARCONDES GUIMARÃES,

CONSIDERANDO que o extinto, no indelével de seu desempenho de sua missão religiosa, prestou inestimáveis serviços a esta comunidade;

CONSIDERANDO assim que esta cidade, com profundo pesar, vê desaparecer de seu convívio um filho que por suas múltiplas qualidades sempre grangeou o respeito e admiração de todos;

CONSIDERANDO, finalmente, o dever do Poder Público em prestar suas homenagens póstumas a tão querido religioso;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado Luto Oficial por três dias no Município de São José dos Campos, pelo passamento do PADRE JOÃO MARCONDES GUIMARÃES, pároco da Igreja Matriz de São José dos Campos.

Artigo 2º - As Repartições Públicas Municipais tomarão as providências necessárias e de estilo, para o cumprimento do presente Decreto, ficando, nesta data, declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

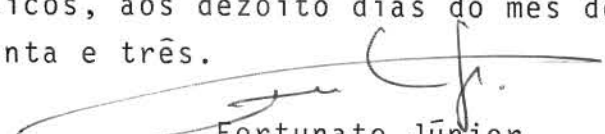
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
18 de outubro de 1993.

  
Ângela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

  
Ricardo Pontieri Augusto  
Secretário de Administração

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos